

Lei nº 3.915, de 11 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 10 de 02 de 20 20

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO



Recebi NESTA DATA
Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo em 15 de 02 de 2020
[Signature]
Rosely Rissatto
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 20 de 05 de fevereiro de 20 20

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES

(De autoria do vereador Luciano Aparecido Durvo) - "Declara a 'Festa do Milho' como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP."

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
10, 02 1200 20
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

(De autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo)

“Declara a ‘Festa do Milho’ como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada a ‘Festa do Milho’, evento realizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, como Patrimônio Turístico Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2020.


LUCIANO APARECIDO SEVERO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, e alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

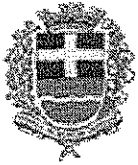
A Festa do Milho, que já está incluída no Calendário de Eventos do Município e teve cinco edições, é tradicionalmente realizada na cidade, promovida pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, com o apoio de toda a comunidade. São dois dias de festa que atraem milhares de pessoas, as quais buscam apreciar os quitutes feitos com o milho verde, além de prestigiarem bandas musicais da cidade que animam o evento.

Aliás, a interação é tamanha, que diversos produtores locais doam o milho verde para a organização, a qual é constituída por voluntários da comunidade, com a finalidade de reverter toda a renda para a Paróquia.

Nesse sentido, dada a importância da festa para toda comunidade, peço o apoio dos meus Pares na aprovação no presente projeto que declarada a 'Festa do Milho' como Patrimônio Turístico Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.


LUCIANO APARECIDO SEVERO
Vereador





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA

SECRETARIAS

CIDADE

SERVIÇOS E UTILIDADES

TURISMO

TERCEIRO SETOR

TURISMO

- + Plano Municipal de Turismo
- + Calendário de eventos
- + Restaurantes, clubes e Hotéis
- + Lazer
- + Pontos turísticos

Calendário de eventos

JANEIRO

- *Aniversário da cidade*

Dia 20 de janeiro é celebrado o aniversário da cidade, e as comemorações contam com uma programação bastante diversificada, que contempla tanto a cultura quanto o esporte no município, promovendo uma grande festa durante todo o mês. Os principais eventos são os "Jogos Santa-cruzenses", a "Corrida de Boia", a "Festa de Peão de Santa Cruz do Rio Pardo" e as Festas de Folia de Reis.

- *Jogos Santa-cruzenses*

Promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, todo mês de janeiro são realizados os jogos santa-cruzenses, em comemoração do aniversário da cidade, durante um mês são feitas competições das mais diversas modalidades, como futsal, voleibol, handebol, natação, basquete, ciclismo, vôlei de areia, dentre outros. Em 2019,



No ano de 2018, foi realizada a primeira edição do evento, e devido ao sucesso, já ficou fixada no calendário de eventos do Município, tornando-se um evento comemorativo para o Dia das Mães.



- Festa do Milho

Promovido pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, com o apoio de toda a comunidade, a Festa do Milho de Santa Cruz do Rio Pardo, no ano de 2019, está em sua 5ª edição, são dois dias para atrair milhares de pessoas que vão apreciar os quitutes de milho-verde. São vendidos bolinhos, panqueca, pastel, sopa, suco, todos feitos com milho verde e também pamonhas doce e salgada, curau, milho cozinho, milho na chapa e muitas outras delicias feitas com esse ingrediente.



Produtores doam o milho verde para a organização, que é toda constituída por voluntários da comunidade, pois a renda é revertida para construção da nova paróquia. O evento é realizado na própria paróquia, localizada no final da Rua Luiz Gozzo, Jardim Planalto e além das comidas, conta com a apresentação de bandas musicais da cidade para animar o evento.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 37/2020/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 20, de 5 de fevereiro de 2020.

Declara a “Festa do Milho” como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto Projeto de Lei nº 126/15, que pretende declarar a “Festa do Milho” como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio envolvente, da sua interação com a natureza e da sua história, e confere-lhes um sentido de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana.

A Lei Orgânica Municipal prescreve:

Artigo 10 - Ao Município compete promover a tudo quanto diz respeito a seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Artigo 180 - O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, esportes e lazer, observando o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

§ 1º - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual disposta sobre a cultura.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

À consideração superior.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUÍZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20, de 05 de fevereiro de 2020 – de autoria do Executivo.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Ap, Severo

PARECER

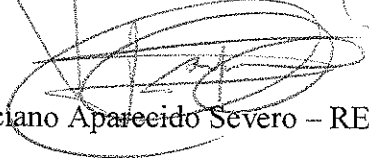
O projeto de lei de autoria do vereador Luciano Aparecido Severo visa declarar a “FESTA DO MILHO” como patrimônio cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo.

A presente comissão opina favoravelmente à matéria, sem restrições quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2020.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo – REPUBLICANOS


Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 20, de 05 de fevereiro de 2020 – de autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival P. Heitor

PARECER

O projeto de lei de autoria do vereador Luciano Aparecido Severo visa declarar a “FESTA DO MILHO” como patrimônio cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo.

Parecer favorável desta Comissão, quanto à oportunidade e conveniência da medida proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2020.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantiéri - PL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

(De autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo)

“Declara a ‘Festa do Milho’ como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica declarada a ‘Festa do Milho’, evento realizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, como Patrimônio Turístico Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2020.

Paulo Edson Pinhata
PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara

Cristiano Neves
CRISTIANO NEVES
1º Secretário

Muriilo Costa Sala
MURILO COSTA SALA
2º Secretário





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.415, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

(De autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo)


"Declara a 'Festa do Milho' como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada a 'Festa do Milho', evento realizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, como Patrimônio Turístico Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo, 13 / 02 / 2020

Paulo H.

Hora: 9:50 Visto: 